

## LEI nº. 441/2009-AST

Dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros para pessoa jurídica.

O Prefeito Municipal faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento no § 2º do Art. 26 da L.R.F.

Art. 1º - Autoriza-se o repasse de recursos financeiros da ordem de 10.000,00 (dez mil reais) para a Colônia de Pescadores Z-7, com a finalidade de cobrir débito com a COSERN, referente às competências indicadas na nota 001000010661 e no contrato nº 000626868010.

§ 1º - Cópia da Nota 00100010661, do contrato nº 000626868010 é parte integrante da presente lei.

§ 2º - Autoriza-se o Executivo Municipal realizar o redimensionamento do sistema elétrico da Colônia de Pescadores Z-7, incluindo o frigorífico e fábrica de gelo, em projeto de execução.

Art. 2º - Os repasses dos recursos previstos no caput do Art. 1º serão realizados, mediante convênio a ser celebrado.

Art. 3º - Em face do projeto técnico de eletrificação, chancelado por engenheiro elétrico, o município efetuará o redimensionamento do sistema elétrico e execução do projeto, através de convênio a ser celebrado com a Colônia dos Pescadores Z-7.

§ 1º - O repasse dos recursos para elaboração execução do projeto, será em conta específica, constante no Convênio a ser compactuado.

§ 2º - A prestação de contas será dirigida ao Conselho de Desenvolvimento Econômico para a sua preliminar aprovação.



**Prefeitura Municipal de Guamaré**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN

CNPJ nº 08.184.442/0001-47

CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.

Art. 4º Autoriza-se abertura de crédito ou remanejamento orçamentário para implantação da presente lei, mediante Decreto emanado pelo prefeito.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal,  
Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré, em 04 de Novembro de 2009.

Auricélio dos Santos Teixeira  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Guamaré**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN

CNPJ nº 08.184.442/0001-47

CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.